

ATO DE PROMULGAÇÃO DE LEI

LEI Nº	377/2008
DATA DA APROVAÇÃO NO LEGISLATIVO	09/06/2008
DATA DA PROMULGAÇÃO PELO EXECUTIVO	20/06/2008

Pelo presente ato, eu, Prefeito Municipal de Pavão/MG, em pleno uso e gozo de minhas atribuições, segundo norma vigente, faço saber que PROMULGO e SANCIONO a Lei de nº 367/2007, aprovada pelo Poder Legislativo Municipal de Pavão/MG na data de 09 de junho de 2008.

SÍNTESE DA LEI
<i>"Dispõe sobre a Denominação de Via Pública e Contém outras Providências"</i>

Gabinete do Prefeito, 20 de junho de 2008.



Walter Villamid Soares Chaves
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 377/2008

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de Pavão, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º . Fica denominada **RUA JÚLIO FAGUNDES**, a via pública localizada no Bairro Morada Nova, com extremidade nas Ruas Germiniano Teixeira e Av. Valdir Pinheiro Cangussú, conforme disposto no croqui em anexo.

Art. 2º . Revogam-se as disposições em contrário, entra a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 09 de Junho de 2.008



Walter Villamid Soares Chaves
Prefeito Municipal

**A COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E
REDAÇÃO**

É de parecer que deve ser **APROVADO**

09 de Junho de 2.009

Benjamin Pereira da Silva
Vereador Benjamin Pereira da Silva

Sérgio Quaresma da Cruz
Vereador Sérgio Quaresma da Cruz

Blázkio Fernandes Pessoa
Vereador Blázkio Fernandes Pessoa

APROVADO

1ª discussão

Em 09 de Junho 2.008

José Cândido Moreira Braga
Presidente

**A COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, OBRAS
PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS,
HABITAÇÃO, INDÚSTRIA E COMERCIO**

É de parecer que deve ser **APROVADO**

09 de Junho de 2.009

Adilson Gil de Souza
Vereador Adilson Gil de Souza

José Antonio da Jesus
Vereador José Antonio da Jesus

APROVADO

2ª discussão

09 de Junho de 2.009

José Cândido Moreira Braga
Presidente

**A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO
FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA**

É de parecer que deve ser **APROVADO**

09 de Junho de 2.009

Antônio Carlos da Almeida Rios
Vereador Antônio Carlos da Almeida Rios

Liliane Raquel Costa Abilio
Vereadora Liliane Raquel Costa Abilio

Blázkio Fernandes Pessoa
Vereador Blázkio Fernandes Pessoa

APROVADO

3ª discussão

09 de Junho de 2.009

José Cândido Moreira Braga
Presidente

À SANÇÃO

Em, 20 de JUNHO de 2.008

Walter Villamid Soares Chaves
WALTER VILLAMID SOARES CHAVES
Prefeito Municipal